



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DECISÓRIO

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fundamentos contidos no artigo 29 do Decreto N° 6.619, de 13 de julho de 2021, em especial o inciso III que declara que:

“O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental, bem como os demais atos declaratórios, serão arquivados:

III – Quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;”

Determino o **arquivamento** do processo eletrônico N° **2021IA000022**, do requerente Clube Praça Esporte, localizado na Avenida dos Andradas, 177, Centro - Ubá - MG.

Publique-se.

Ubá, 14 de outubro de 2021.

Vicente de Paulo Pinto
Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana
Prefeitura Municipal de Ubá